



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 272/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 20/09/2018.**

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Claudete Benedita Corrêa	Apoio Adm. Educacional	10/03/2008 a 09/03/2013	C.E.I Pingo de Gente
Inês Aparecida da Silva Santana	Zeladora	01/02/2010 a 31/01/2015	Escola M. Rodolfo Trechaud Curvo

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
RECREATIVA FLOR DO ARAGUAIA – ACERFDA**

Aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), às treze e trinta horas (13:30 hs) reuniram –se em uma das dependências da Prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, situada na Avenida Presidente Vargas nº 643 – centre, CEP 78685-000, em assembléia geral para a constituição do Conselho Fiscal para o Biênio de 2017 a 2019. Iniciando a reunião a Diretora da Secretaria de Cultura, a senhora Leidmar Ana de Oliveira, esclareceu os objetivos e a importância desse conselho fiscal, para a Associação Cultural e Recreativa Flor do Araguaia. ACERFDA, onde os membros pudessem colaborar sendo voluntários no Conselho Fiscal. Em seguida deu-se início a votação, foi eleita por unanimidade de votos a senhora Leidmar Ana de Oliveira, representante da Secretaria de Cultura do município de Araguaiana, casada portadora do RG 1487578-0, SSP/MT, e do CPF 000.057.741-36, residente à Rua Silva, s/n, Bairro Jardim Urânia I, centro de Araguaiana- MT e tendo como sua suplente a representante dos professores, a professora Marione da Silva Belo, casada, portadora do RG 959144 SSP/MT e do CPF 808.010.481-68, residente a rua Domingos Cardoso, s/nº, Bairro Jardim Urânia II, Araguaiana- MT e ficou eleita como secretária do Conselho Fiscal a servidora representante dos funcionários públicos do município de Araguaiana, Lidiane Bastos Silva, portadora do RG 1236091-0 SSP/MT e do CPF 853999301-53, residente à rua João Briene s/nº, Bairro São José e tendo como sua suplente a funcionária Angela Ingrid da Silva Santos, representante do Executivo, solteira, portadora do RG 24310867 SSP/MT e do CPF nº 048.546.091-25, residente a rua B, s/nº, Bairro São José em Araguaiana – MT, ficando eleita como tesoureira a representante da comunidade local a senhora Denise Dias Soares, solteira, portadora do RG 162942-20 SSP/MT e do CPF 024883731-17, residente a Rua Silva s/nº, Bairro Jardim Urânia I, centro de Araguaiana-MT e sendo sua suplente, Maria Aparecida de Oliveira representante dos Diretores Municipais, casada portadora do RG 3225572-432244-90 SSP/GO e do CPF 649.280.631-04, residente a Rua B nº 254, Bairro São José, Araguaiana- MT. Após encerrada a votação a presidente agradeceu a presença de todos os presentes e eu, Lidiane Bastos Silva, secretária deste Conselho lavrei esta ata que vai assinada por mim e por todos. Lidiane Bastos Silva, Leidmar Ana de Oliveira, Maria Aparecida de Oliveira, Denise Dias Soares, Angela Ingrid Silva Santos, Marione da Silva Belo.

Ata da reunião para apresentação e aprovação do Estatuto do Conselho Fiscal da Associação Cultural e Recreativa Flor do Araguaia – ACERFDA.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram - se em uma das dependências da Prefeitura Municipal de Araguaiana, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 643 – Araguaiana – MT, os membros do Conselho Juntamente com toda equipe da Diretoria da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araguaiana, em assembléia geral para aprovação do Estatuto do do Conselho Fiscal da Associação Cultural e Recreativa Flor do Araguaia ACERFDA .Dando início a reunião, a presidente eleita Leidmar Ana de Oliveira agradeceu a presença de todos e solicitou que a secretária Lidiane Bastos Silva fizesse a leitura do Estatuto do Conselho onde todos pudesse analisar e aprovar o mesmo. Dando continuidade após a leitura, todos os membros colocaram a importância desse estatuto para o bom funcionamento da Associação Cultural e Recreativa Flor do Araguaia. Diante do exposto, o estatuto foi aprovado por unanimidade de votos com a duração para dois anos. Sem mais para o momento, a presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos e eu Lidiane Bastos Silva, secretária deste conselho lavrei esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Lidiane Bastos Silva, Leidmar Ana de Oliveira, Arthur Dutra de Oliveira Neto, Maria aparecida de Oliveira, Denise Dias Soares, Fagner Ricardo Goveia, Angela Ingrid S. Santos, Maria Alves Fernandes, Missias Arrais de Oliveira, Marione da Silva Belo, Patricia Daniela Sousa de Aquino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 271/2018**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048, 049, 050, 0,51 E 052 DE 2017, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO (OS MEDIMENTOS REFEREM-SE AOS ITENS FRUSTADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Enio Gonçalves da Silva, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Presencial Nº 021-2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017, empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017, empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.980.803/0001-73.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017, empresa DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 01.326.495/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017, empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 03.250.803/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017, empresa L P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.832.896/0001-29.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01 de setembro de 2018, revogando ao todo a Portaria nº 225/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 272/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 20/09/2018.**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
------	-------	--------------------	---------

Claudete Benedita Corrêa	Apoio Adm. Educacional	10/03/2008 a 09/03/2013	C.E.I Pingo de Gente
Inês Aparecida da Silva Santana	Zeladora	01/02/2010 a 31/01/2015	Escola M. Rodolfo Trechaud Curvo

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 273/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **Eulêvia Alves de Oliveira**, matrícula nº 44, referente ao período aquisitivo 20/01/2012 a 19/01/2017, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 24/09/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

Data da realização: 18/09/2018.

Licitante vencedor:**FABRICIO RONQUE & CIA LTDA- FUNERARIA ARENAPOLIS**, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.150.061/0001-96**, no valor total de **R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).**

ARENÁPOLIS - MT, 18 de setembro de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CARTÃO CONVÊNIO AOS SERVIDORES COMO FORMA DE BENEFICIO MEDIANTE

CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 09:00 horas, do dia 02 de outubro de 2018, no endereço acima.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT.

Fundamento Legal:art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 18 de setembro de 2018.

JEAN D. ORMOND FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 043/2018 AO CONTRATO N° 102/2018**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: LORRAYNE SILVA DE ALMEIDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2017; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DO DIA 11/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ-MT COOTER - EDITAL 06/2018

EDITAL 06/2018

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuaná **Jonas Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a **VALDECIR GOMES DE OLIVEIRA** CPF. 286.592.792.04, **proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido**, que **RONI MARCELO ALVES**, CPF. 651.901.141-87, REQUEREU, visando a declaração de domínio sobre o imóvel Denominado Lote 09 (nove) Quadra 26 (vinte e seis), Bairro: Jardim Planalto, nesta Cidade de Aripuaná, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, lhe seja expedido "Cessão de Uso" sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuaná - MT, 18 de setembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.657/2018.**

Autoria: Poder Executivo

SUMULA:

"ALTERA O INCISO IV DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL N. 637 DE 13 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Aripuaná, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 637 de 13 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,01% (dezessete in-